CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 007/2021

Autor: Vereador João Ramos Costa

Ementa: Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Mandaguaçu-PR, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, no dia 19 de agosto, tendo durante a semana várias atividades relacionadas ao ciclismo.

Art. 2° São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, lazer ou como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3° A "Semana Municipal do Ciclismo", deverá ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem avaliadas e definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mandaguaçu/PR, 24 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade a criação da Semana Municipal do Ciclismo, a qual deverá ser comemorada na semana do dia 19 de agosto. A data e mês escolhido justifica-se em razão da Lei Federal n° 13.508 de 22 de novembro de 2.017, que instituiu o dia 19 de agosto como sendo o Dia Nacional do Ciclista.

Conforme consta no artigo 2º da proposta, entre os objetos estão a necessidade de incentivar o uso de bicicletas pela população, verificar e melhorar as condições na cidade para a prática do esporte e/ou uso da bicicleta como meio para locomoção ao trabalho, por exemplo.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes, mas também proporciona benefícios à mobilidade urbana com uso de menos veículos automotores e, consequentemente o meio ambiente. Por isso, é de suma importância para nossa cidade.

Assim, como forma de incentivar a população, a prática do ciclismo, que conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de lei.

João Ramos Costa
Vereador